

94ª Reunião Ordinária CMPU

Coordenadoria de Planejamento Urbano
Divisão de Monitoramento e Avaliação

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

São Paulo
2026



CIDADE DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Plano Diretor Estratégico de São Paulo - **Art. 358, §2º**

- **Objetivos** do Plano Diretor Estratégico, das Macroáreas e das Zonas Especiais.
- **Ações Prioritárias** nos sistemas urbanos e ambientais.
- **Instrumentos** de política urbana e de gestão ambiental.

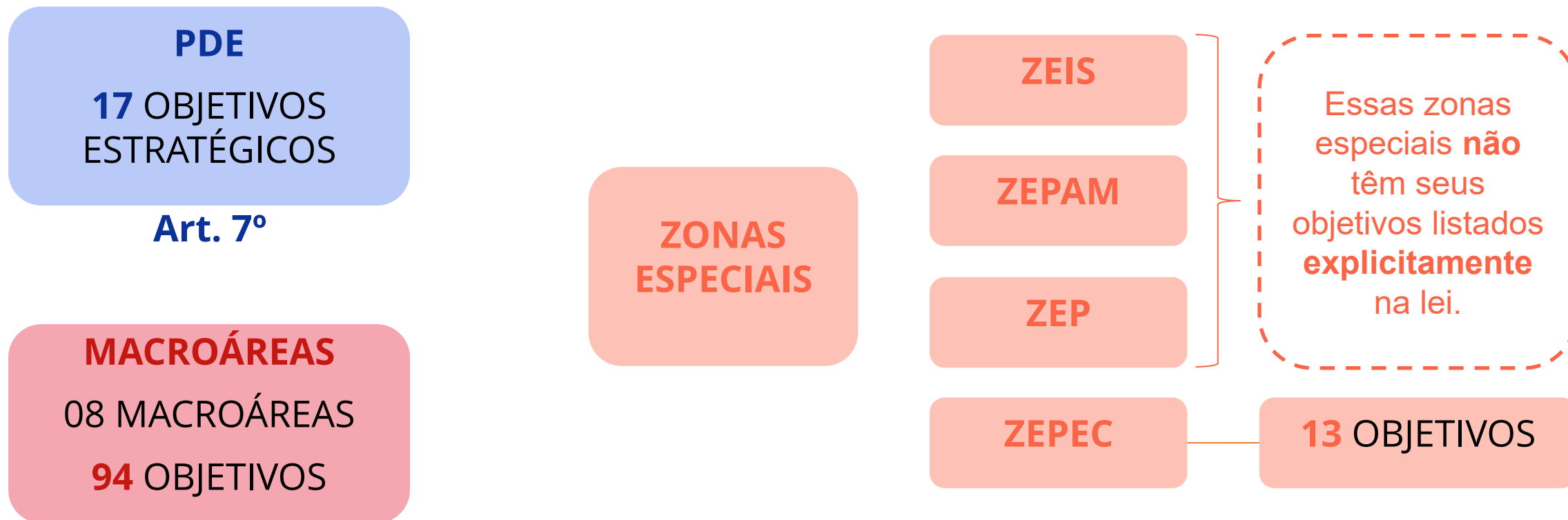
Decreto nº 57.490/2016

- Regulamenta o monitoramento e a avaliação da implementação do PDE.
- Institui o **CIMPDE**.

Decreto nº 60.061/2021 - Art. 29: PLANURB/DMA

- Subsidiar os processos de implementação do PDE e dos Planos Regionais e Planos de Bairro.
- **Realizar o monitoramento e avaliação dos instrumentos e políticas do Plano Diretor Estratégico.**
- Elaborar relatórios de gestão sobre a implementação do Plano Diretor Estratégico.

Objetivos



124 Objetivos

Ações Prioritárias - Sistemas Urbanos e Ambientais

**POLÍTICA E
SISTEMA DE
MOBILIDADE**
04 AÇÕES

**POLÍTICA E
SISTEMA DE
SANEAMENTO
AMBIENTAL**
42 AÇÕES

**SISTEMA DE
ÁREAS
PROTEGIDAS,
ÁREAS VERDES E
ESPAÇOS LIVRES**
16 AÇÕES

**SISTEMA DE
EQUIPAMENTOS
URBANOS E
SOCIAIS**
38 AÇÕES

**POLÍTICA DE
HABITAÇÃO
SOCIAL**
34 AÇÕES

**POLÍTICA DE
PROTEÇÃO AO
PATRIMÔNIO**
08 AÇÕES

**SISTEMA DE
INFRAESTRUTURA**
01 AÇÃO

143 Ações Prioritárias

Instrumentos da política urbana e da gestão ambiental

**INDUTORES DA
FUNÇÃO SOCIAL
DA PROPRIEDADE**

07 INSTRUMENTOS

**ORDENAMENTO E
REESTRUTURAÇÃO
URBANA**

06 INSTRUMENTOS

**REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA**

01 INSTRUMENTO

**DIREITO DE
CONSTRUIR**

04 INSTRUMENTOS

**GESTÃO
AMBIENTAL**

08 INSTRUMENTOS

**PROTEÇÃO AO
PATRIMÔNIO
CULTURAL**

08 INSTRUMENTOS

34 instrumentos

Plataforma de Monitoramento e Avaliação do PDE



Monitoramento

Avaliação

Ações Prioritárias

Dados Abertos

Relatórios

Indicadores Descontinuados

Escolha a forma como deseja visualizar os indicadores

Estratégias

Instrumentos

Objetivos

Pesquisar por texto



Socializar os ganhos da produção da cidade



Promover o desenvolvimento econômico da cidade



Assegurar o direito a moradia digna



Incorporar a agenda ambiental ao desenvolvimento da cidade



Orientar o crescimento da cidade nas proximidades do transporte público



Preservar o patrimônio e valorizar as iniciativas culturais



Reorganizar as dinâmicas metropolitanas



Fortalecer a participação popular nas decisões dos rumos da cidade



Melhorar a mobilidade urbana



Qualificar a vida nos bairros

Socializar os ganhos da produção na cidade

A adoção do Coeficiente de Aproveitamento Básico = 1 para toda cidade define que o potencial construtivo adicional dos terrenos pertence à sociedade e seu ganho deve ser revertido para a coletividade. Assim, os recursos arrecadados com a venda de potencial construtivo aos empreendimentos que construam acima do Coeficiente Básico serão investidos em melhorias urbanas em toda cidade. O Plano Diretor define ainda instrumentos urbanísticos para combater propriedades ociosas, que causam grande prejuízo à população, aumentando o custo por habitante dos equipamentos e serviços públicos oferecidos.

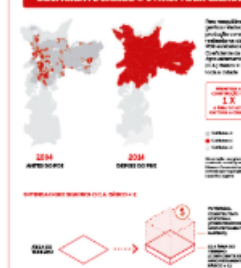
Saiba mais sobre essa estratégia

SOCIALIZAR OS GANHOS DA PRODUÇÃO DA CIDADE

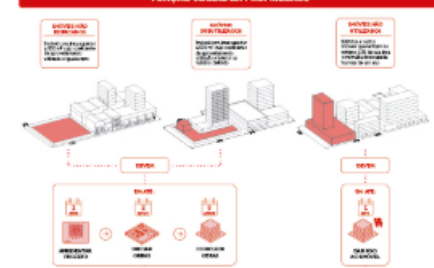
A adoção do Coeficiente de Aproveitamento Básico = 1 para toda cidade define que o potencial construtivo adicional dos terrenos pertence à sociedade e seu ganho deve ser revertido para a coletividade. Assim, os recursos arrecadados com a venda de potencial construtivo aos empreendimentos que construam acima do Coeficiente Básico serão investidos em melhorias urbanas em toda cidade. O Plano Diretor define ainda instrumentos urbanísticos para combater propriedades ociosas, que causam grande prejuízo à população, aumentando o custo por habitante dos equipamentos e serviços públicos oferecidos.

- COMPARAR A TUDO QUE UM LUGAR CUMPRE A FUNÇÃO SOCIAL.
- ATIVAR AÇÃO INVESTIMENTOS PARA MELHORIA DA FUNÇÃO SOCIAL.
- IMPLEMENTAR A COTA DE OCIOZIDADE.

COEFICIENTE BÁSICO = 1 PARA TODA CIDADE



FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE



Monitoramento

Avaliação

Escolha a forma como deseja visualizar os indicadores

[Estratégias](#)
[Instrumentos](#)
[Objetivos](#)
[Pesquisar por texto](#)


Socializar os ganhos da produção da cidade



Promover o desenvolvimento econômico da cidade



Assegurar o direito a moradia digna



Incorporar a agenda ambiental ao desenvolvimento da cidade



Orientar o crescimento da cidade nas proximidades do transporte público



Preservar o patrimônio e valorizar as iniciativas culturais



Reorganizar as dinâmicas metropolitanas



Fortalecer a participação popular nas decisões dos rumos da cidade



Melhorar a mobilidade urbana



Qualificar a vida nos bairros

Socializar os ganhos da produção na cidade

A adoção do Coeficiente de Aproveitamento Básico = 1 para toda cidade define que o potencial construtivo adicional dos terrenos pertence à sociedade e seu ganho deve ser revertido para a coletividade. Assim, os recursos arrecadados com a venda de potencial construtivo aos empreendimentos que construam acima do Coeficiente Básico serão investidos em melhorias urbanas em toda cidade. O Plano Diretor define ainda instrumentos urbanísticos para combater propriedades ociosas, que causam grande prejuízo à população, aumentando o custo por habitante dos equipamentos e serviços públicos oferecidos.

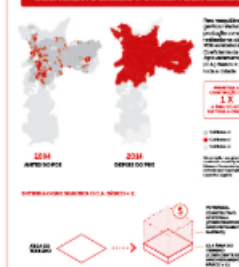
Saiba mais sobre essa estratégia

SOCIALIZAR OS GANHOS DA PRODUÇÃO DA CIDADE

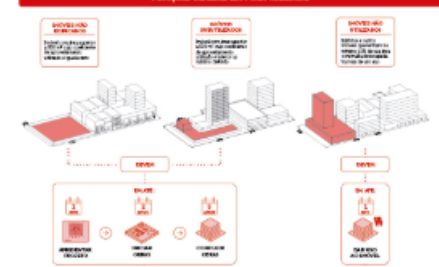
A adoção do Coeficiente de Aproveitamento Básico = 1 para toda cidade define que o potencial construtivo adicional dos terrenos pertence à sociedade e seu ganho deve ser revertido para a coletividade. Assim, os recursos arrecadados com a venda de potencial construtivo aos empreendimentos que construam acima do Coeficiente Básico serão investidos em melhorias urbanas em toda cidade. O Plano Diretor define ainda instrumentos urbanísticos para combater propriedades ociosas, que causam grande prejuízo à população, aumentando o custo por habitante dos equipamentos e serviços públicos oferecidos.

- COMPARAR A TUDO QUE UM LUGAR CUMPRE A FUNÇÃO SOCIAL.
- ATIVIDADES INVESTIR AMPLIANDO E DANDO ENTREGUE SOCIAL.
- IMPLEMENTAR A COTA DE OCUPAÇÃO.

COEFICIENTE BÁSICO = 1 PARA TODA CIDADE



FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE



Avaliação

- a. **2019: 5 anos do PDE**
- b. **2022: Revisão intermediária PDE**
- c. **A partir de 2026: Avaliações com base na revisão dos indicadores**

Avaliação

Associadas ao monitoramento, as ações de avaliação também fazem parte do acompanhamento da implementação do Plano Diretor Estratégico (PDE). Nesse contexto, as ações de avaliação são aquelas destinadas à elaboração de relatórios e balanços sobre a efetividade dos instrumentos urbanísticos, ações prioritárias e objetivos previstos no PDE.

Relatório sobre os cinco anos de aplicação do PDE (2019)

Relatório desenvolvido em 2019, que apresenta os avanços na implementação do PDE ao longo de seus primeiros cinco anos, com base principalmente em dados de 2014 a 2018 e, em alguns casos, em comparação com o plano anterior (Lei nº 13.430/2002). Estruturado a partir das dez estratégias que orientam o desenvolvimento urbano do município, o relatório organiza os temas em seções que respondem a questões frequentes e descrevem avanços institucionais, planos e regulamentações, abrangendo diversos instrumentos e políticas urbanas, como uso do solo, habitação, mobilidade, meio ambiente, patrimônio cultural, desenvolvimento econômico e gestão democrática.

[Relatório 2019: 5 anos da Lei nº 16.050/2014](#)

Relatórios da revisão Intermediária do PDE (2021-2023)

Relatórios elaborados pela Coordenadoria de Planejamento Urbano (PLANURB) no âmbito da revisão intermediária do PDE, que tratam de diagnóstico da aplicação do Plano entre os anos de 2014 e 2020.

ETAPA 1

[Relatório 2021: Monitoramento e Avaliação do PDE 2014-2020](#)

[Relatório 2021: Monitoramento e Avaliação do PDE 2014-2020 \(versão acessível\)](#)

[Diagnóstico da Aplicação do Plano Diretor de São Paulo](#)

[Diagnóstico da Aplicação do Plano Diretor de São Paulo \(versão acessível\)](#)

[Síntese do Diagnóstico](#)

Monitoramento

1. Objetivos PDE, Macroáreas e Zonas Especiais

2. Ações prioritárias dos sistemas urbanos e ambientais

3. Instrumentos da Política Urbana e Gestão Ambiental

Escolha a forma como deseja visualizar os indicadores

Estratégias

Instrumentos

Objetivos

Pesquisar por texto



Socializar os ganhos da produção da cidade



Promover o desenvolvimento econômico da cidade



Assegurar o direito a moradia digna



Incorporar a agenda ambiental ao desenvolvimento da cidade



Orientar o crescimento da cidade nas proximidades do transporte público



Preservar o patrimônio e valorizar as iniciativas culturais



Reorganizar as dinâmicas metropolitanas



Fortalecer a participação popular nas decisões dos rumos da cidade



Melhorar a mobilidade urbana



Qualificar a vida nos bairros

Socializar os ganhos da produção na cidade

A adoção do Coeficiente de Aproveitamento Básico = 1 para toda cidade define que o potencial construtivo adicional dos terrenos pertence à sociedade e seu ganho deve ser revertido para a coletividade. Assim, os recursos arrecadados com a venda de potencial construtivo aos empreendimentos que construam acima do Coeficiente Básico serão investidos em melhorias urbanas em toda cidade. O Plano Diretor define ainda instrumentos urbanísticos para combater propriedades ociosas, que causam grande prejuízo à população, aumentando o custo por habitante dos equipamentos e serviços públicos oferecidos.

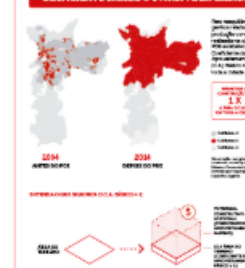
Saiba mais sobre essa estratégia

SOCIALIZAR OS GANHOS DA PRODUÇÃO DA CIDADE

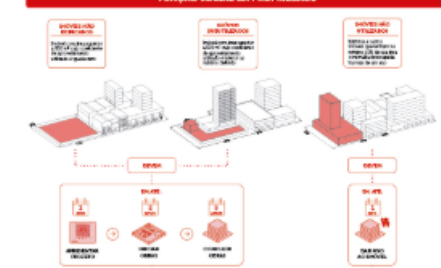
A adoção do Coeficiente de Aproveitamento Básico = 1 para toda cidade define que o potencial construtivo adicional dos terrenos pertence à sociedade e seu ganho deve ser revertido para a coletividade. Assim, os recursos arrecadados com a venda de potencial construtivo aos empreendimentos que construam acima do Coeficiente Básico serão investidos em melhorias urbanas em toda cidade. O Plano Diretor define ainda instrumentos urbanísticos para combater propriedades ociosas, que causam grande prejuízo à população, aumentando o custo por habitante dos equipamentos e serviços públicos oferecidos.

- COMPARAR A TUDO QUE UM LUGAR CUMPRE A FUNÇÃO SOCIAL.
- ATIVAR AÇÃO IMPOSTO AMARELO PARA AVALIAÇÃO DA FUNÇÃO SOCIAL.
- IMPLEMENTAR A COTA DE OCIOZIDADE.

COEFICIENTE BÁSICO = 1 PARA TODA CIDADE



FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE



Monitoramento

1. Objetivos PDE

Escolha a forma como deseja visualizar os indicadores

Estratégias

Instrumentos

Objetivos

Pesquisar por texto

Para garantir um desenvolvimento urbano sustentável e equilibrado, o Plano Diretor definiu em sua estratégia de ordenamento territorial um conjunto de objetivos a serem atingidos.

Veja abaixo os avanços realizados em relação aos objetivos do Plano Diretor Estratégico, das Macroáreas e das Zonas Especiais:

Plano Diretor Estratégico

Objetivo XII

Objetivo XII

Proteger o patrimônio histórico, cultural e religioso e valorizar a memória, o sentimento de pertencimento à cidade e a diversidade

Indicadores

ID 353: Bens imóveis tombados.

Instrumento: Tombamento



ID 355: Bens imóveis tombados, por esfera de tombamento.

Instrumento: Tombamento



ID 370: Bens imóveis tombados, com demarcação de Área Envoltória.

Instrumento: Tombamento



ID 451: Evolução da quantidade de bens arqueológicos reconhecidos como patrimônio arqueológico

Instrumento: Levantamento e Cadastro Arqueológico do Município (LECAM)



ID 452: Evolução da quantidade de bens arqueológicos reconhecidos como patrimônio arqueológico, por categoria

Instrumento: Levantamento e Cadastro Arqueológico do Município (LECAM)



ID 453: Evolução da quantidade de bens arqueológicos reconhecidos como patrimônio arqueológico, por período de datação

Monitoramento

1. Objetivos Zonas Especiais

Para garantir um desenvolvimento urbano sustentável e equilibrado, o Plano Diretor definiu em sua estratégia de ordenamento territorial um conjunto de objetivos a serem atingidos.

Veja abaixo os avanços realizados em relação aos objetivos do Plano Diretor Estratégico, das Macroáreas e das Zonas Especiais:

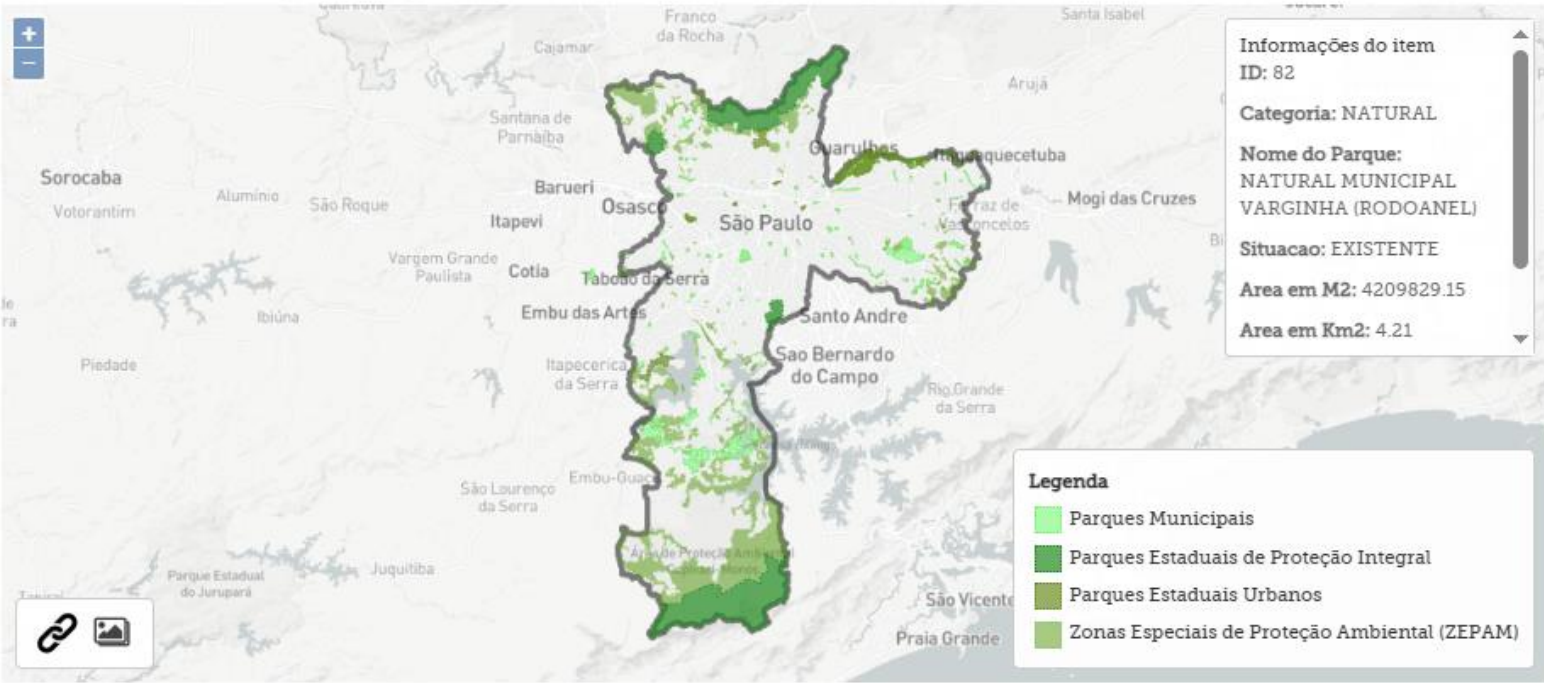
Zonas Especiais

Zonas Especiais de Proteção Ambiental (ZEPAM)

Zonas Especiais de Proteção Ambiental (ZEPAM)

As Zonas Especiais de Proteção Ambiental (ZEPAM) são definidas no PDE como porções do território do Município destinadas à preservação e proteção do patrimônio ambiental. Apresentam como principais atributos remanescentes de Mata Atlântica e outras formações de vegetação nativa, arborização de relev... [ver mais](#)

Download do banco de dados: [Dados abertos](#)



Indicadores

ID 134: Áreas de ZEPAM na unidade territorial em relação à área da unidade territorial
Instrumento: Zonas Especiais de Proteção Ambiental (ZEPAM)



ID 268: Participação percentual de área demarcada como ZEPAM por unidade territorial em relação ao total de áreas de ZEPAM
Instrumento: Zonas Especiais de Proteção Ambiental (ZEPAM)



ID 135: Distribuição de Parques Municipais demarcados como ZEPAM, por estágio de implementação
Instrumento: Zonas Especiais de Proteção Ambiental (ZEPAM)



ID 280: Distribuição de Parques Municipais demarcados como ZEPAM, por categoria de parque

Monitoramento

2. Ações prioritárias dos sistemas urbanos e ambientais

Ações Prioritárias

As Ações Prioritárias do Plano Diretor Estratégico são aquelas definidas nos artigos, quadros e mapas vinculadas à implementação das políticas e sistemas urbanos ambientais previstas no plano. Em 2024, a Divisão de Monitoramento e Avaliação de SMUL/Planurb deu continuidade ao trabalho de monitoramento dessas ações, com base na revisão e aprimoramento da metodologia adotada inicialmente em 2015.

Foram identificadas 143 ações como escopo mínimo de monitoramento, com dados a serem reunidos em articulação com diferentes órgãos municipais. O trabalho está em andamento, e maiores informações estão disponíveis no [Relatório de Atividades de 2024](#) e no banco de dados de ações prioritárias publicado na página de [Dados Abertos](#).

Veja abaixo a lista com essas ações.

Ação Prioritária	Artigo	Política Setorial	Sistemas Urbanos e Ambientais	Categorias
		Todos	Todos	Todos
O Plano Municipal de Cidade Inteligente, cuja elaboração é uma ação prioritária desta Lei e deverá ser elaborado de forma participativa e regido pelos seguintes princípios:(Incluído pela Lei nº 17.975/2023)	198-A 1ª	Sistema de Infraestrutura	Sistema de Infraestrutura	Plano; Participativo Processo
Expandir as redes e sistemas isolados de abastecimento de água potável, conforme Mapa 6 anexo;	207 I	Política e Sistema de Saneamento Ambiental	Sistema de Abastecimento de Água	Implantação física
Ampliar a disponibilidade hídrica por meio do incentivo ao consumo racional da água, da conservação da capacidade de produção de água das bacias hidrográficas Guarapiranga, Billings e Capivari-Monos, e da implantação de novas adutoras;	207 II	Política e Sistema de Saneamento Ambiental	Sistema de Abastecimento de Água	Prestação de serviço; Implantação física; Ação não tangível ou com monitoramento a definir
Implantar, em articulação com outras prefeituras e órgãos públicos, caso necessário, módulos de tratamento avançado de água nas Estações de Tratamento de Água – ETAs Taiaçupeba (Sistema Alto Tietê), Rio Grande (Sistema Rio Grande) e ABV (Sistema Guarapiranga);	207 III	Política e Sistema de Saneamento Ambiental	Sistema de Abastecimento de Água	Implantação física
		Política e Sistema de	Sistema	de Ação não tangível ou

Monitoramento

3. Instrumentos da
Política Urbana e Gestão
Ambiental

Indicadores

ID 54: Quantidade de licenças ambientais expedidas, por natureza do proponente
Instrumento: Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)

O indicador apresenta a quantidade de licenças ambientais expedidas para empreendimentos não-industriais, segundo a natureza do proponente do empreendimento (Poder Público e Setor Privado).

Data inicial:

1994 ▾

Data final:

2025 ▾

Unidade territorial de análise

Município ▾

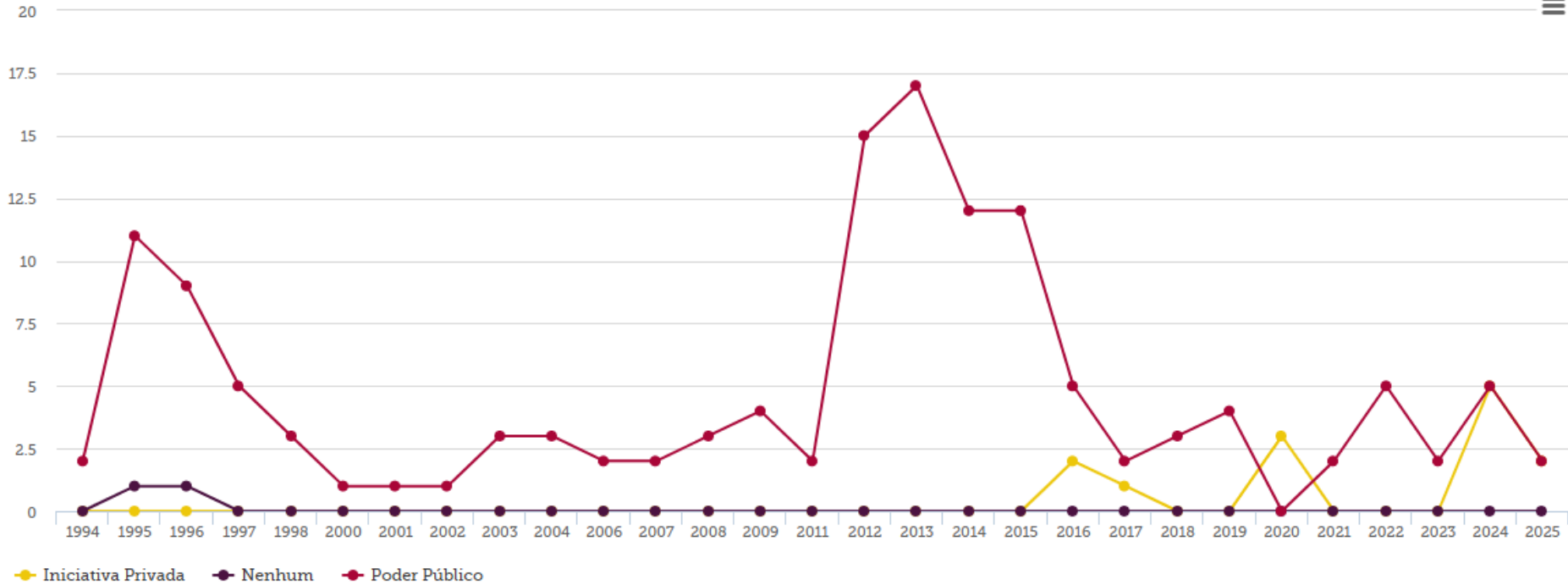
Ficha técnica do indicador

Ficha técnica do instrumento

Visualizar Tabela de valores do indicador

Baixar Tabela de valores do indicador

Quantidade (un.)



Fonte: Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente (SVMA). Prefeitura do Município de São Paulo.
Atualizado até: Dezembro 2025



Monitoramento

3. Instrumentos da Política Urbana e Gestão Ambiental

Ficha Técnica do instrumento

Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)



Definição

O EIA/RIMA é o Estudo de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente a ser apresentado ao Órgão Ambiental para solicitação de licença ambiental, previamente, à instalação de empreendimentos ou atividades considerados efetiva ou potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente. O Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (RIMA) é uma síntese dos resultados do EIA numa linguagem acessível à sociedade de modo que se possam entender as vantagens e desvantagens do projeto, bem como todas as consequências ambientais e sociais de sua implementação.

São empreendimentos ou atividades sujeitas à análise do EIA/RIMA para obtenção do licenciamento ambiental, conforme Resolução CADES nº 284/2024:

- Projeto de drenagem com retificação e canalização de córregos, exceto quando referentes aos Rios Tietê, Pinheiros, Tamanduateí e os das divisas municipais, com extensão igual ou superior a 1000 metros e área da seção de drenagem igual ou superior a 6 m².
- Projetos viários com extensão igual ou superior a 3000 metros;
- Operações Urbanas;
- Terminal logístico e de container, cuja área seja igual ou superior a 50.000 m²;
- Sistemas de transporte coletivo urbano sobre trilhos ou pneus;
- Linhas de transmissão de energia elétrica ou subestações de energia elétrica com tensões nominais superiores a 230 kV.

Objetivos

Abrangência territorial

Histórico

Regulamentação

Cálculo

Fonte de recursos

Destinação de recursos

Conselho gestor

Saiba mais

Data de atualização da ficha

Fechar

Novos indicadores para acompanhamento do licenciamento de HIS e HMP

- Feitos com base nos dados do GeoSampa.
- SISACOE e Aprova Digital.
- De 2020 a 2025.

Empreendimentos licenciados com unidades HIS, dentro e fora de ZEIS

Instrumento: Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)

Empreendimentos licenciados com unidades HMP, dentro e fora de ZEIS

Instrumento: Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)

Unidades HIS licenciadas, dentro e fora de ZEIS

Instrumento: Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)

Unidades HMP licenciadas, dentro e fora de ZEIS

Instrumento: Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)

Unidades HIS licenciadas, por tipologia de ZEIS

Instrumento: Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)

Unidades HMP licenciadas, por tipologia de ZEIS

Instrumento: Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)

Unidades HIS licenciadas fora de ZEIS, por zona de uso

Instrumento: Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)

Novos indicadores HIS e HMP

Unidades HIS licenciadas, dentro e fora de ZEIS

Instrumento: Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)

O indicador apresenta a quantidade de unidades de Habitação de Interesse Social (HIS) em empreendimentos que possuem Alvará de Execução deferido, localizadas dentro e fora de ZEIS.

Data inicial:

2020 ▼

Data final:

2025 ▼

Unidade territorial de análise

Município ▼

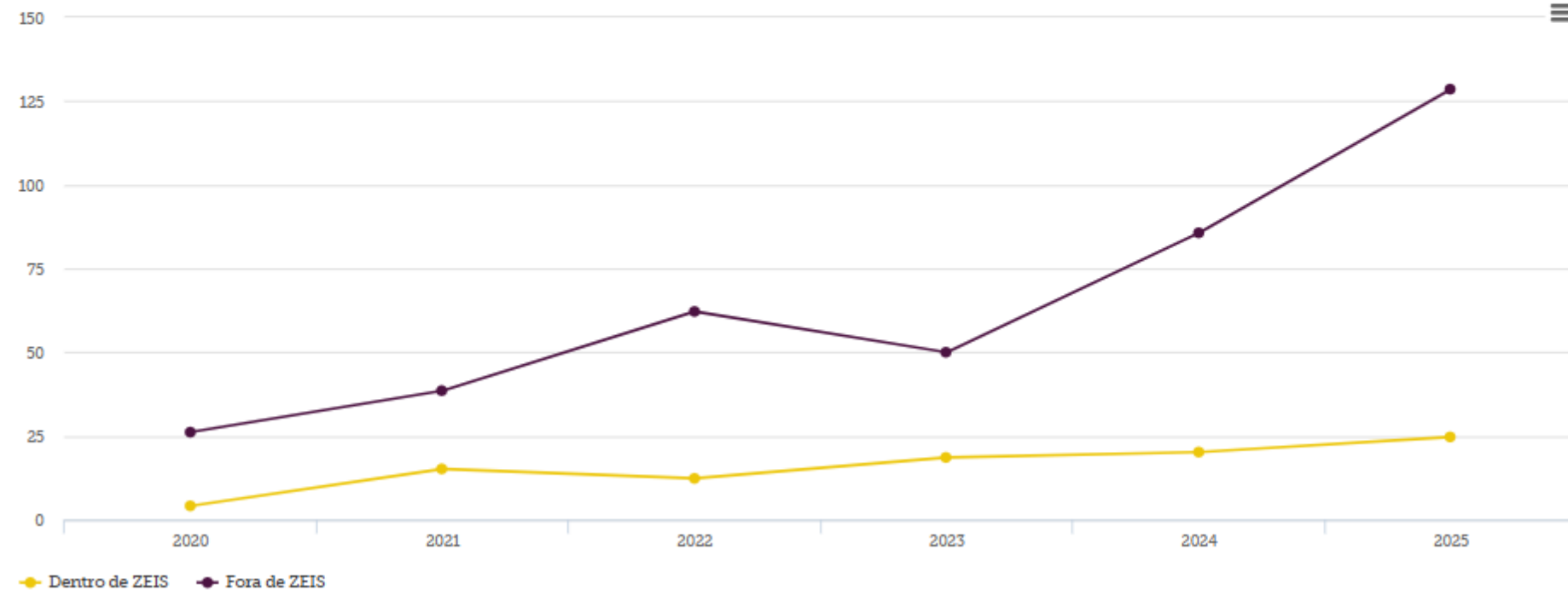
[Ficha técnica do indicador](#)

[Ficha técnica do instrumento](#)

[Visualizar Tabela de valores do indicador](#)

[Baixar Tabela de valores do indicador](#)

Quantidade de unidades habitacionais (Em milhares de u.h.)



Fonte: Dados obtidos no GEOSAMPA. Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL). Prefeitura do Município de São Paulo.

Atualizado até: Dezembro 2025

Novos indicadores HIS e HMP

- Dados desagregados por Subprefeitura, por ano.

Unidades HIS licenciadas, dentro e fora de ZEIS

Instrumento: Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)

O indicador apresenta a quantidade de unidades de Habitação de Interesse Social (HIS) em empreendimentos que possuem Alvará de Execução deferido, localizadas dentro e fora de ZEIS.

Data

2025 ▼

Unidade territorial de análise

Subprefeitura ▼

Todas ▼

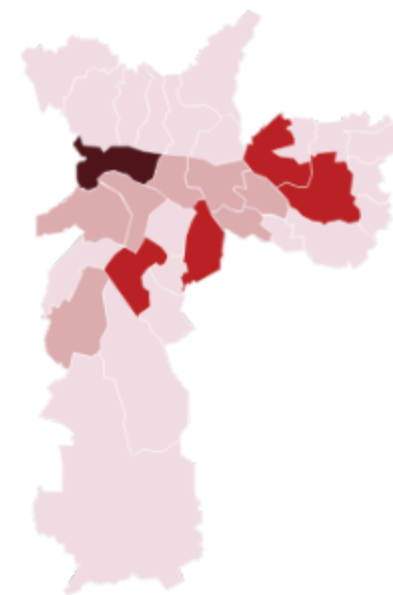
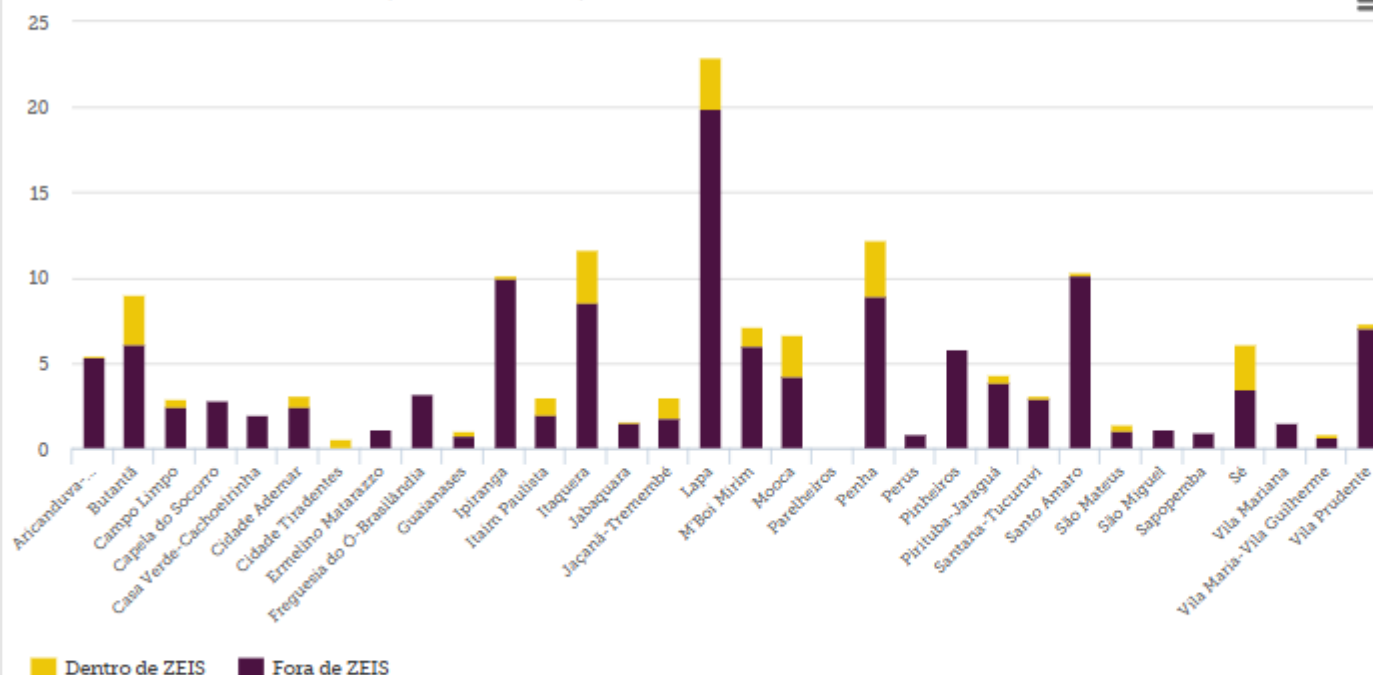
Ficha técnica do indicador

Ficha técnica do instrumento

Visualizar Tabela de valores do indicador

Baixar Tabela de valores do indicador

Quantidade de unidades habitacionais (Em milhares de u.h.)



0.5 5.1 9 9.1 14 14.1 18 18.1 23

Quantidade de unidades habitacionais (Em milhares de u.h.)

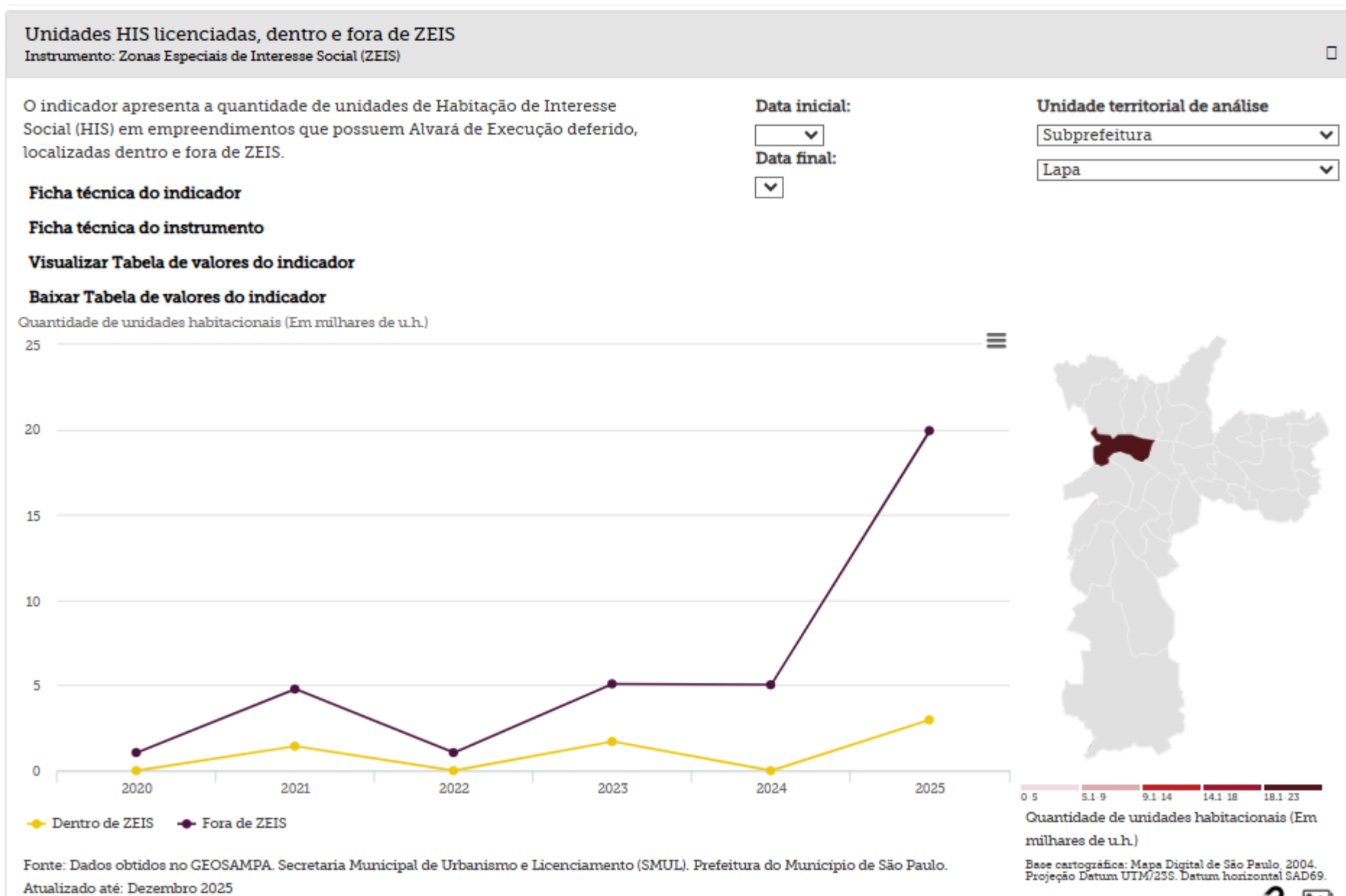
Base cartográfica: Mapa Digital de São Paulo, 2004. Projeção Datum UTM/23S. Datum horizontal SAD69.

Fonte: Dados obtidos no GEOSAMPA. Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL). Prefeitura do Município de São Paulo.

Atualizado até: Dezembro 2025

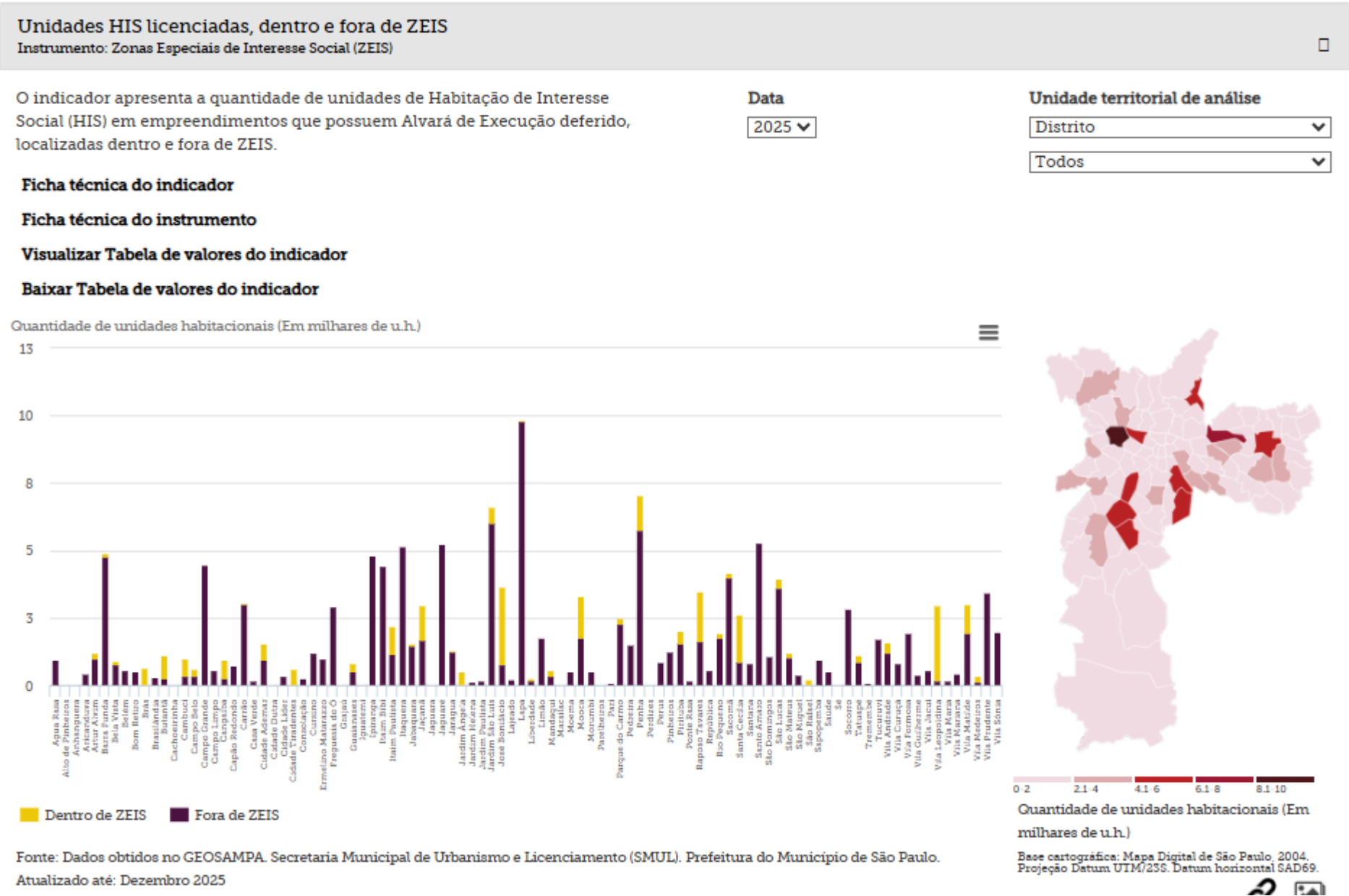
Novos indicadores HIS e HMP

- Apresentação dos dados de forma separada para cada Subprefeitura.



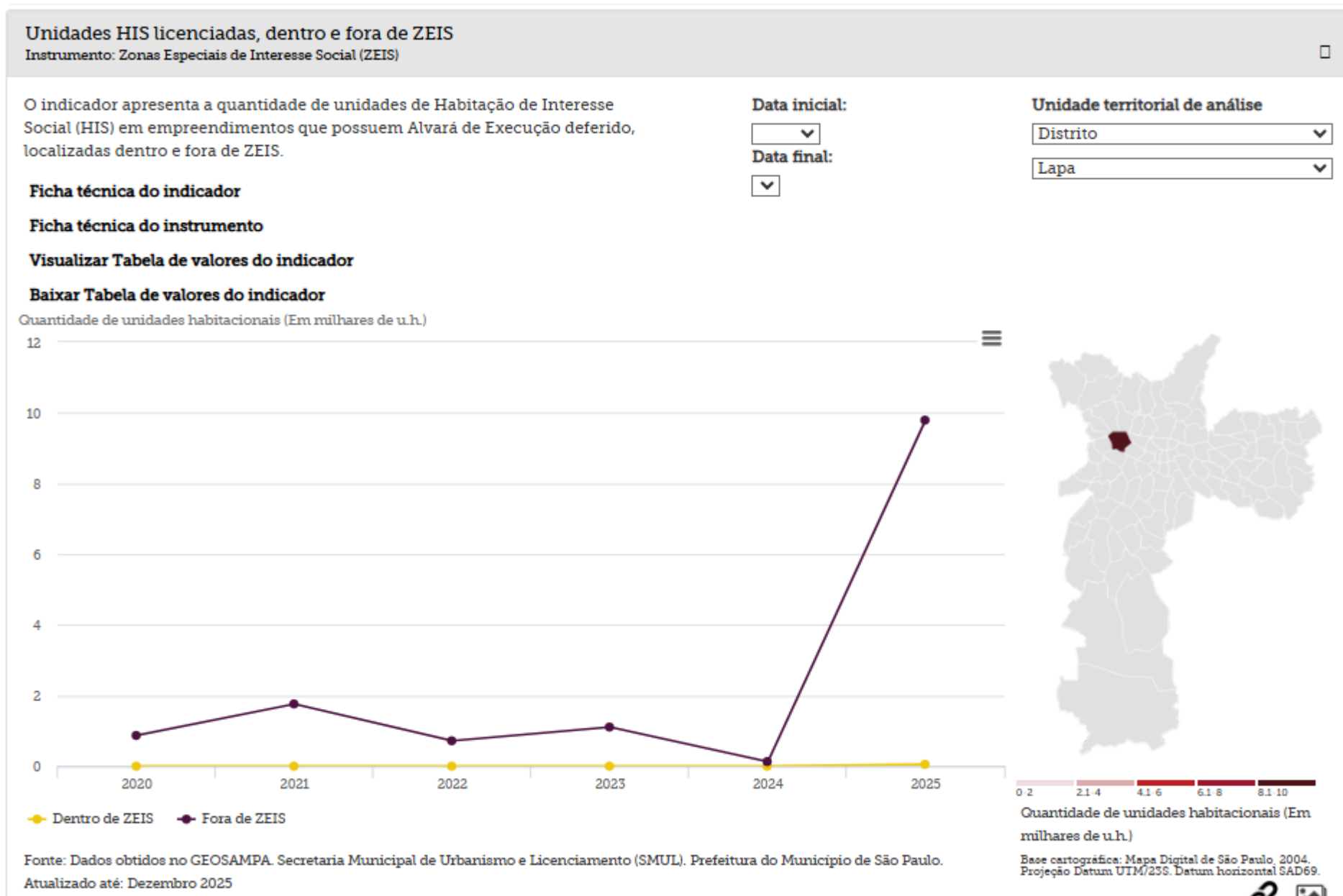
Novos indicadores HIS e HMP

- Dados desagregados por Distrito, por ano.



Novos indicadores HIS e HMP

- Apresentação dos dados de forma separada para cada Distrito.



Obrigada!

Divisão de Monitoramento e Avaliação
Coordenadoria de Planejamento Urbano

Grupos de Trabalho Intersecretarial: revisão indicadores dos instrumentos

- **Resolução SMUL.ATECC.CIMPDE/001/2024:** criação dos grupos.
- Portarias de instituição dos grupos, com a devida designação dos membros:

Grupo de Trabalho Intersecretarial	Processo Administrativo	Portaria SGM
Direito de Construir	6068.2024/0002826-0	063/2026
Gestão Ambiental	6068.2024/0002829-4	076/2026
Regularização Fundiária	6068.2024/0002831-6	062/2026
Indutores de Função Social da Propriedade	6068.2024/0002833-2	075/2026
Ordenamento e Reestruturação Urbanística	6068.2025/0006908-1	254/2025
Proteção ao Patrimônio Cultural	6068.2025/0006911-1	264/2025

Grupos de Trabalho Intersecretarial: revisão indicadores dos instrumentos

- **Resolução SMUL.ATECC.CIMPDE/001/2024:** criação dos grupos.
- Áreas envolvidas na revisão dos indicadores de monitoramento dos instrumentos:

Grupo de Trabalho Intersecretarial	Áreas envolvidas
Direito de Construir	PLANURB, SERVIN, RESID, PARHIS, DEUSO, GEOINFO, CAEPP, SVMA, SMC, SPURB
Gestão Ambiental	PLANURB, COMIN, DEUSO, SMT, SEPLAN, SEHAB, SVMA
Regularização Fundiária	PLANURB, SEHAB, SEPLAN
Indutores de Função Social da Propriedade	PLANURB, CEPEUC, SPURB, SEPLAN, SF
Ordenamento e Reestruturação Urbanística	PLANURB, SPURB
Proteção ao Patrimônio Cultural	PLANURB, SMC

Grupos de Trabalho Intersecretarial

[illegible]

Atividades dos GTIs

REVISÃO DA FICHA TÉCNICA

Atualização da legislação aplicável, em atenção às últimas revisões do PDE e LPUOS.

Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)



Definição

O EIA/RIMA é o Estudo de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente a ser apresentado ao Órgão Ambiental para solicitação de licença ambiental, previamente, à instalação de empreendimentos ou atividades considerados efetiva ou potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente. O Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente - RIMA é uma síntese dos resultados do EIA numa linguagem acessível à sociedade de modo que se possam entender as vantagens e desvantagens do projeto, bem como todas as consequências ambientais e sociais de sua implementação.

São empreendimentos ou atividades sujeitas à análise do EIA/RIMA para obtenção do licenciamento ambiental, conforme Resolução CADES nº 284/2024:

- Projeto de drenagem com retificação e canalização de córregos, exceto quando referentes aos Rios Tietê, Pinheiros, Tamanduateí e os das divisas municipais, com extensão igual ou superior a 1000 metros e área da seção de drenagem igual ou superior a 6 m².
- Projetos viários com extensão igual ou superior a 3000 metros;
- Operações Urbanas;
- Terminal logístico e de container, cuja área seja igual ou superior a 50.000 m²;
- Sistemas de transporte coletivo urbano sobre trilhos ou pneus;
- Linhas de transmissão de energia elétrica ou subestações de energia elétrica com tensões nominais superiores a 230 kV.

Objetivos

O EIA/RIMA tem como objetivos, a partir de um diagnóstico profundo de empreendimentos ou atividades considerados efetiva ou potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente: I - Analisar os impactos ambientais sobre os aspectos dos meios físicos (subsolo, água, ar e o clima), biológico (fauna e flora) e socioeconômico; II - Estabelecer as medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos, além de apresentar um programa de monitoramento e acompanhamento dessas medidas; III – Ser apresentado à população por meio de Audiência Pública.

No contexto do PDE, o EIA-RIMA contribui para a efetivação dos: i) objetivos estratégicos, art. 7º; ii) dos objetivos das macroáreas; iii) das políticas setoriais no Título III da Lei nº 16.050/2014.

Abrangência territorial

Empreendimentos ou atividades de impacto ambiental local, localizados no Município de São Paulo, sujeitos ao licenciamento ambiental pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA.

Histórico

Regulamentação

Cálculo

Fonte de recursos

Destinação de recursos

Conselho gestor

Saiba mais

Data de atualização da ficha

Fechar

